



PORTARIA Nº 43/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 16/2020 concedida à servidora EDVANIA BARROS LIMA, CPF: 860.928.393-34 em 03 de fevereiro de 2020”.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de observância obrigatória do Princípio da Legalidade por parte da Administração Pública, conforme preconiza o Artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO o poder de Autotutela Administrativa conferido pelo Artigo 53 da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que assim diz: “Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do STJ cujo teor diz “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 16/2020, de 03 de fevereiro de 2020, tendo em vista a perda superveniente do interesse da administração pública municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 16/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 11 de janeiro de 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos